

EDITAL Nº 08/2026 - MONITORIA NO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (NAI)

Chamada para Seleção de Monitores de Acessibilidade em cursos de Graduação, tendo em vista a concessão de bolsas para o período de maio a dezembro de 2026, em consonância ao que estabelece o Art. 68 do Regimento Interno.

A Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP) torna público o Processo Seletivo para a concessão de benefícios de Bolsa **Monitoria em Acessibilidade 2026**, no **Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI)**, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DA MONITORIA EM ACESSIBILIDADE

1.1 A Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa – FCM tem exercido importante papel social, ocupando um lugar de destaque no debate acadêmico na atualidade, sempre atenta a necessidade de que ela transcenda aos limites de seu compromisso tradicional com a produção e disseminação do conhecimento. Um dos aspectos primordiais da responsabilidade social que merece ser destacado, em função de sua pertinência e proximidade com a função social da educação superior, é o estabelecimento, pela FCM, de uma política de acessibilidade voltada à inclusão plena dos estudantes, em especial aqueles com necessidades de atendimento acadêmico acessível e inclusivo.

1.2 O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI tem, assim, o compromisso com a acessibilidade e inclusão, em suas múltiplas dimensões, prima pela promoção da dignidade humana, com vistas à melhoria da qualidade de vida. Busca sensibilizar a comunidade acadêmica para o desenvolvimento da educação inclusiva, dando consequência aos dispositivos legais, às orientações dos organismos internacionais e à política de democratização do ensino. Visa também promover as condições para a acessibilidade e inclusão do estudante em todas as atividades acadêmicas, construindo condições favoráveis ao processo de consolidação da democratização do acesso e permanência na educação superior. Neste sentido, busca refletir sobre a diversidade e eliminar as barreiras que possam impedir o ingresso e a permanência do estudante nos ambientes ricos para a aprendizagem para estudantes com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual, transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade- TDAH, Transtorno do Espectro Autista – TEA) ou outras condições e dificuldades, temporárias ou permanentes.

1.3 O presente edital destina-se a seleção de monitores de acessibilidade para auxiliar estudantes com as condições acima mencionadas para atuarem de forma colaborativa junto aos discentes, propiciando condições acessíveis (leitor/transcritor) auxiliando na realização das atividades acadêmicas, além de apoiarem ações de pesquisa em inclusão no ensino superior com desenvolvimento de ferramentas de apoio à acessibilidade (rotas acessíveis no campus), e de sensibilização de pares para ações de acessibilidade atitudinal.

2. DA BOLSA DE MONITORIA

A Bolsa de Monitoria é destinada aos estudantes de todos os Cursos de Graduação da FCMSCSP. Serão atribuições dos monitores de acessibilidade selecionados:

2.1 Acompanhamento e auxílio a estudantes com deficiência (física, mental, intelectual ou sensorial, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ou com necessidades específicas temporárias ou permanentes) como ledores/transcritores durante as aulas do aluno com deficiência ou como apoio no contraturno.

2.2 Apoio nas atividades acadêmicas, especialmente no auxílio a alunos com deficiência durante as aulas práticas;

2.3 Produção e adaptação de materiais didático-pedagógicos, sob a supervisão do NAI;

2.4 Desenvolvimento de ações de acessibilidade atitudinal, promovendo discussões sobre estigmas e preconceitos em diversos ambientes acadêmicos (ligas, centros acadêmicos, mentorias);

2.5 Realização de pesquisas e atividades voltadas à inclusão acadêmica e à acessibilidade.

3. DO QUANTITATIVO, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSAIS DA BOLSA DE MONITORIA

A FCMSCSP disponibilizará um total de 2 (duas) bolsas. A vigência da bolsa será de 8 (oito) meses, de maio a dezembro de 2026, com pagamento de bolsa no valor equivalente a bolsa de PIBIC (graduação) que será descontada do valor da mensalidade, e carga horária de 8 (oito) horas semanais.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO VISANDO À SELEÇÃO

4.1 Poderão se inscrever, para seleção, alunos matriculados em qualquer um dos cursos de graduação da FCMSCSP, a partir do segundo semestre de graduação.

4.1.1 Alunos com histórico de sanções impostas pela FACULDADE, previstas no Art. 75 do Regimento Interno, estão automaticamente desclassificados.

4.2 Ter disponibilidade de horas semanais para as atividades de monitoria.

4.3 Não estar em atividade acadêmica no mesmo horário da realização da monitoria.

4.2 O período de inscrição será **de 23/04/2026 a 30/04/2026**.

4.3 A inscrição será exclusivamente via Portal do Aluno, utilizando login e senha pessoal, acessado por meio do endereço eletrônico: www.fcmsantacasasp.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

A seleção dos inscritos será de competência NAI, e ocorrerá em duas fases:

- A primeira eliminatória por meio de análise de carta de intenções.

- A segunda fase, classificatória constará de entrevista e prova de MMI (múltiplas mini entrevistas com cenários de prática), no dia **08/05/2026**

5.1 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1.1 comprovante de matrícula

5.1.2 envio, no momento da inscrição de carta de intenções para a monitoria em acessibilidade.

5.1.3 entrevista com comissão do NAI e participação no MMI.

5.1.4 **A divulgação do resultado da seleção para monitoria ocorrerá em 11/05/2026.**

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 DO BOLSISTA

As atribuições do aluno bolsista, sempre em acompanhamento dos professores vinculados ao NAI, estão relacionadas às atividades de:

6.1. Acompanhamento e auxílio a estudantes com deficiência (física, mental, intelectual ou sensorial, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ou com necessidades específicas temporárias ou permanentes) como ledores/transcritores durante as aulas ou em momentos de apoio no contra-turno.

6.2. Apoio nas atividades acadêmicas, especialmente no auxílio a alunos com deficiência durante as aulas práticas;

6.3. Produção e adaptação de materiais didático-pedagógicos, sob a supervisão do NAI;

6.4. Desenvolvimento de ações de acessibilidade atitudinal, promovendo discussões sobre estigmas e preconceitos em diversos ambientes acadêmicos (ligas, centros acadêmicos, mentorias);

6.5. Realização de pesquisas e atividades voltadas à inclusão acadêmica e à acessibilidade.

6.6. Elaboração do Relatório de atividades desenvolvidas (A entrega do referido relatório é imprescindível para a concessão do certificado de monitoria e validação dos créditos de atividades complementares).

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

7.1 O acompanhamento e avaliação periódica do bolsista serão feitos pela coordenação do NAI.

7.2 Os alunos que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa, no desenvolvimento de seu Plano de Trabalho, poderão ter sua bolsa suspensa ou serem substituídos, no decorrer do período, a critério da Coordenação do NAI.

7.3 Toda a documentação relativa à Bolsa de Monitoria (solicitação de concessão, ficha de cadastro, substituição, cancelamento e frequência, por exemplo) deverá ser providenciada pela coordenação do NAI.

7.4 Será concedida pela Secretaria Geral uma Declaração ao aluno que tiver exercido a atividade de bolsista de Monitoria, com participação mínima em 75% do plano de trabalho e cumprimento de todas as exigências deste edital.

7.5 Os bolsistas deverão assinar Termo de Aceite.

7.6 Será desligado do programa, em qualquer das modalidades, o monitor que fizer trancamento do semestre, cancelamento total das disciplinas sem que estiver matriculado, ou colar grau antes do término do semestre acadêmico vigente.

8. DOS RECURSOS

O prazo determinado para recurso será de até 03 (três) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não sejam concedidas todas as bolsas oferecidas neste Edital, um novo edital será publicado.

São Paulo, 17 de abril de 2026.

Profa. Dra. Michele Lacerda Pereira Ferrer

Coordenadora Geral NAI

Prof. Dr. Luiz Henrique Amaral

Diretor Secretário

Prof. Dr. Roberto Stirbulov

Diretor FCMSCSP